



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N° 4.272
DE 19 DE MARÇO DE 2.021.**

“ INCLUI MEMBRO NA EQUIPE DO SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE QUATÁ, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.558 DE 06/04/99” ”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º) – Fica designada a servidora abaixo relacionada para integrar a Equipe do Serviço de Vigilância Sanitária do município designada através do Decreto n.º 4.264 de 03 de Março de 2.021:

VII – Enfermeira – Carla Lucia Guerra Antunes – RG. 23.602.532-6 – CPF: 158.798.068-12

Artigo 2º) – Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

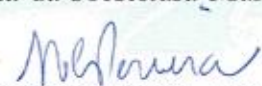
Artigo 3º) – A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Artigo 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto n.º 4.142 de 05 de junho de 2.020.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 19 de Março
2.021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretaria Administrativa